

OS APONTAMENTOS DO DR. ESCOBAR: UM DISCURSO, UMA CRÍTICA

THE NOTES OF DR. ESCOBAR: A DISCOURSE, A CRITICAL

Cristiane Debus Pistoia¹

Resumo: Nas linhas que seguem, pretende-se discorrer sobre a crítica à tradição republicana realizada por Wenceslau Escobar através da publicação do livro “*Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893*”. Para tanto, percorre-se o caminho proposto por Carlo Ginzburg, decifrando pistas e sinais que permitem desvendar as inflexões de uma época em que no estado gaúcho os governantes eram altamente centralistas e exclusivistas. **Palavras-chave:** Rio Grande do Sul, Crítica política, Wenceslau Escobar.

Abstract: In the lines that follow, we intend to discuss the criticism of the republican tradition held by Wenceslaus Escobar through the publication of the book “*Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893*”. Therefore, it runs the way proposed by Carlo Ginzburg, deciphering clues and signs that help discover the inflections of a time when the state Rio Grande do Sul rulers were highly centralized and exclusionary. **Keywords:** Rio Grande do Sul, Review Politics, Wenceslau Escobar.

Houve uma época no estado do Rio Grande do Sul em que, no campo do político, combatiam duas forças contrárias. De um lado, agentes sociais que se identificavam com o “jeito” de governar e de fazer política de republicanos como Antônio Augusto Borges de Medeiros. De outro, um grande grupo chamado genericamente de oposição, cujas bases haviam aumentado, consideravelmente, desde a proclamação da república.

Nesse tempo, não havia a pluralidade partidária que existe nos dias atuais. Tampouco era possível disputar um cargo eletivo sem o amparo da agremiação dominante. O voto era um privilégio concedido a senhores de alta posição econômica e as eleições eram fraudulentas.

¹ Mestre em História pela PUCRS. Autora da Dissertação de Mestrado intitulada *Violência Física, Material e Moral no Rio Grande do Sul (1889-1920)*, sob a orientação do Prof. Dr. Moacyr Flores. Email: cristianepistoia@gmail.com

Assim, vencer um pleito eleitoral não significava, necessariamente, dizer que havia sobressaído a vontade da maioria e sim que o governo instituído conseguira impor sua força ou mobilizar seus currais eleitorais.

Eram os idos de 1920. O governador do Rio Grande do Sul era o republicano histórico Borges de Medeiros que como seu antecessor, Júlio de Castilhos, não permitia que o processo eletivo representasse um “indicador do espírito público, um revelador da opinião pública e de seus movimentos” (RÉMOND, 2003, p.40). Apenas utilizava-o como um instrumento de perpetuidade administrativa.

Esse menosprezo pelo sistema representativo de governo manifestava-se claramente na legislação eleitoral vigente no período, pois “favorecia as fraudes e, conseqüentemente, a manipulação das eleições a favor do sistema estabelecido” (RODRIGUEZ, 2000, p.155).

Tal prática era comum e ganhou força com a manutenção da lei promulgada em 1897 que estabelecia o sistema de voto a descoberto. Por este instrumento legal, os conselhos municipais gaúchos tinham competência para formar a comissão de alistamento e constituir as mesas julgadoras dos votos válidos. Também favorecia a fraude por não exigir a identificação pessoal do eleitor bem como permitia a discriminação política porque, para se alistar, o eleitor deveria declarar sua filiação partidária.

A influência exercida pelas mesas eleitorais na condução do pleito era significativa e determinante, pois eram compostas por pessoas do situacionismo político e, pelo poder que dispunham, poderiam facilmente lograr seus opositores garantindo a maioria de sufrágios aos seus candidatos. Dessa forma, não raro novos correligionários eram trazidos, nos dias das eleições, até os locais de votação portando documentação de pessoas falecidas, com falso comprovante de idade ou sem nenhum grau de escolaridade (TELAROLLI, 1982, p.24).

Ao que tudo indica esse *modus operandi* tinha raízes muito antigas. A análise de registros históricos como a imprensa jornalística e a leitura de um importante estudo desenvolvido por Ricardo Vélez Rodríguez (2000) faz pensar que a origem dessa fragilidade do sistema eleitoral, vigente na década de 1920, relaciona-se com a pouca importância que

foi dada ao sistema representativo de governo a partir de 15 de novembro de 1889.²

Na obra intitulada *Castilhismo: uma filosofia da república* o referido autor descreve e analisa, com maestria, dois modelos políticos que entraram em choque a partir de 1889, o modelo liberal e o republicano, sendo possível inferir que a queda do regime monárquico provocou no Rio Grande do Sul a imposição de uma nova concepção política que entendia princípios fundamentais como representação, função dos poderes e a finalidade do governo sob uma base filosófica diferente do liberalismo, o qual até então havia inspirado o segundo reinado.

Em linhas gerais, Vélez Rodríguez salienta que os políticos liberais da província gaúcha, influenciados pelas ideias de John Locke e Alexis de Tocqueville, entendiam que o povo era visto como fonte de poder, entretanto, por não ser esclarecido para gerenciar a “coisa pública” precisava delegá-lo para algumas pessoas [os deputados] que deveriam ser eleitas através do voto direto e, como regra, representar todos os partidos políticos.

Nessa perspectiva, concebiam o poder legislativo como o órgão de representação e aquele que asseguraria o gozo da propriedade e da liberdade dos indivíduos. Para os liberais, o legislativo teria supremo poder político, inclusive subordinando os outros poderes, e seria autônomo, submetendo-se somente à lei. No que tange à finalidade do governo, entendiam que era de sua responsabilidade garantir a liberdade dos cidadãos, assegurar o seu enriquecimento e promover a educação.

Com a proclamação da república esses mesmos conceitos passaram a ser interpretados e postos em prática sob um diferente viés filosófico de modo que ocasionou uma nova disposição das forças políticas atuantes no cenário político gaúcho.

Sob influência das idéias do positivista Augusto Comte, Júlio de Castilhos e seus seguidores propunham um sistema federativo de governo com total autonomia para os estados. Sugestionavam que a sua

² Há registros de fraudes em eleições desde o início do período imperial brasileiro o que sugere que esta prática era um “costume” no Brasil e não algo singular da história gaúcha pós-proclamação da república. Nesse sentido, a referência à “origem” da fragilidade do sistema eleitoral, neste parágrafo, alude para o fato da vinculação de fraudes em decorrência da concepção de governo assumida após 1889 pelo grupo que ascendeu ao poder no RS, os castilhistas-borgistas, caracterizada pelo desdém ao sistema representativo e, conseqüentemente, por um de seus “braços”- o processo eleitoral.

finalidade deveria ser a de promover o progresso e garantir a manutenção do bem público, entendido como a segurança do estado. Para tanto, seria necessário moralizar os cidadãos através da educação, promover a segurança e a prosperidade estadual.³

Para os republicanos o termo representação também era entendido sob uma perspectiva diferente. Pela ótica liberal os deputados seriam eleitos para defender os interesses da população propondo leis e fiscalizando diretamente as ações do presidente estadual. No entanto, para os republicanos a função do parlamentar não estava ligada à atividade de legislar e sim à composição do orçamento financeiro estadual.

Nesse sentido, os castilhistas pregavam que o governo que se apoiava em assembléias era fraco e caótico e que permanecia alicerçado em uma fase já superada pela evolução dos povos. Dessa forma, para que a sociedade progredisse era preciso que o poder estivesse concentrado nas mãos de um ser evoluído, esclarecido pela ciência social e carismático. Como tal, este governante deveria criar as leis e controlar, inclusive, o poder judiciário.

Em suma, criticavam qualquer tipo de governo representativo e valorizavam o plebiscito como forma ideal para consulta popular. Como consequência, a função do legislativo perdia a importância política e tornava-se meramente um poder encarregado de questões orçamentárias.

Assim, o modelo republicano foi apresentado para a classe política gaúcha como uma alternativa de governo em que o espírito exclusivista e autoritário tornava-se uma marca registrada do grupo político em ascensão. Com o passar do tempo, esse novo jeito de governar mostrou ser também um eficiente mecanismo de contenção de opositores onde aqueles que não fizessem parte das fileiras do Partido Republicano Rio-grandense (PRR) não poderiam galgar com sucesso os cargos administrativos no estado gaúcho.

Em que pese a relevância da existência de uma filosofia de governo alternativa, por si só, isso não basta, é necessário que haja à disposição dos agentes políticos um meio eficaz de torná-la efetivamente

³ As informações a respeito dos modelos políticos dos castilhistas e dos liberais foram extraídas do livro *Castilbismo: uma filosofia da república* de autoria de Ricardo Vélez Rodríguez, situadas especificamente a partir da página 171, cuja referência completa está no final do artigo.

viável. No caso em questão, a opção foi transformar o novo projeto político em um “[...] conjunto escalonado de leis, estruturado em função de um conceito de poder público que diferencia os campos de ação dos setores público e privado e a conformidade de todos os atos praticados não apenas pelos governados mas, também, pelos próprios governantes” (FARIA, 1978, p.78).

Em outras palavras, significa dizer que foi preciso legalizar o projeto republicano para que este passasse, então, de filosofia de governo à condição de instrumento garantidor da prática política castilhistaborgista. Eis a gênese da Constituição Estadual de 14 de Julho de 1891.

As mudanças que se avizinharam com a implantação do projeto republicano desde logo foram vistas com grande receio pelas forças opositoras. Estas entendiam que, se fato isso ocorresse, seriam excluídas da gerência do estado, não teriam possibilidade de representação e nem chance real de ascensão aos postos administrativos.

Com o passar do tempo, o que era apenas receio tornou-se realidade e, diante dessa nova ordem, os conflitos foram se acirrando e os confrontos tornaram-se cada vez mais frequentes. Tanto é assim, que, ao manusear jornais como *A Reforma* e *A Federação*, impressos em Porto Alegre, qualquer interessado nesse período histórico perceberá que ambos, constantemente, noticiavam casos de violência que ocorriam pelo interior do estado.

Eram invasões de propriedades, empastelamento de jornais, emboscadas, enfim, violências de toda ordem e que representavam a expansão do choque de interesses que girava em torno da acessibilidade aos postos de mando. E, por extensão, à manutenção ou não de um sistema que possibilitasse a representação de todos os grupos divergentes.

Os anos passaram e as tensões só aumentaram dando origem a um conflito aberto que eclodiu em 1893 e durou até 1895. Com o final da revolução federalista o projeto de governo castilhista triunfara e a oposição, composta por seguidores de Gaspar Martins e dissidentes republicanos, definitivamente assumiu papel secundário no cenário político gaúcho. Essa condição se estendeu por longos anos até que em 1923 um novo movimento belicoso abalou as estruturas de governo, já frágeis, em decorrência de uma crise que afetava o estado tanto no setor econômico quanto político (ANTONACCI, 1978).

Enquanto esse movimento belicoso não foi desencadeado o grande grupo de opositores ao governo de Borges de Medeiros amargou no limbo. Diante de tal situação restava apenas demonstrar descontentamento através da palavra escrita, já que pelas urnas o protesto havia se tornado inviável.

Os apontamentos: um discurso, uma crítica

A questão da falta de espaço para a representação dos diversos grupos que compunham o panorama político no Rio Grande do Sul configurou-se como o mote central de censuras ao governo republicano manifestadas principalmente pela imprensa partidária. Porém, uma análise mais profunda aponta para o fato de que outro tipo de impresso também foi utilizado como meio de divulgação de idéias e contestação política.

Refere-se aqui a publicações de livros como os de autoria de Wenceslau Pereira Escobar editados durante as décadas de 1920 e 1930. Dentre as várias obras desse autor, uma recebeu especial destaque na época de sua divulgação tanto pelo caráter contestatório quanto pela polêmica que causou ao historiar a revolução federalista. Trata-se do livro, escrito em 1919 e publicado em 1920, titulado “*Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893*”.

Wenceslau Escobar nasceu na cidade de São Borja no ano de 1857 e faleceu no Rio de Janeiro em 1938. Assim como grande parte dos políticos de sua época, formou-se em Direito. Atuou como advogado, promotor público e juiz municipal na sua cidade natal. Foi jornalista e chegou a ser redator do jornal A Reforma. Também foi deputado provincial em 1881 e integrou o Partido Federalista durante muitos anos, o qual representou na Câmara dos Deputados Federais no período de 1906-1908 (LUZ, 2006, p.117).

Como político combativo, divulgou suas convicções em jornais ou revistas e sempre que possível admoestou a política estabelecida no estado gaúcho após a proclamação da república. Contudo, a opinião que expressou no livro “*Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893*”⁴ foi, certamente, o que mais rendeu polêmica.

⁴ A edição utilizada no decorrer desse artigo foi a de 1983.

Nas primeiras linhas desse livro, Wenceslau Escobar deixou claro que o objetivo dessa publicação era trazer para o tribunal da história os dois partidos políticos que se envolveram na revolução para que, depois de “conhecidas as respectivas atuações, tanto no terreno das idéias como das ações, possam os pósteros julgar com mais segurança qual o responsável ou principal causante dessa grande desgraça [sic]” (ESCOBAR, 1983, p.03).

Alertou que não tinha intenção de escrever com “absoluta isenção de ânimo” porque havia tomado parte na revolução, todavia, pretendia expor os fatos de maneira imparcial, contando para isso com o longo tempo transcorrido desde o término da revolução e a publicação do livro e também a maturidade que o tempo teria proporcionado.

De pronto, enfatizou que o acontecimento principal que justificou a atitude armada “aí está ainda vívida, triunfante – a Constituição rio-grandense - que há 28 anos nos reduziu ao papel de cristãos de uma Turquia de Comte”. Na sua concepção, a constituição estadual, “abrigada pela cumplicidade da União”, ainda em 1919/1920 continuava a “antepor-se à realidade democrática no Estado meridional” (ESCOBAR, 1983, p.04).

De maneira imperativa, afirmou que ele e seus companheiros continuariam sempre “irredutíveis na defesa dos verdadeiros princípios” não os desviando desse rumo nem “o ostracismo político, a que se nos condena, da gestão daquilo que também nos pertence” (ESCOBAR, 1983, p.05).

Depois destas considerações, escreveu uma parte introdutória onde destacou o papel que cada partido ocupava no cenário político provincial no momento de ruptura do regime político. Nesse sentido, afirmou que o Partido Liberal, do qual o escritor era fervoroso adepto, era a agremiação que gerenciava o estado em 15 de novembro de 1889. Nessa data, o partido foi apeado de todas as posições entregando, “a contragosto, a direção política e administrativa dos negócios públicos” (ESCOBAR, 1983, p.07).

Quanto ao Partido Conservador, afirmou que este, desalentado pela perda do gabinete imperial em junho de 1889, estava cindido por rivalidades e caminhava rumo ao desmantelamento. Nesse momento, inúmeros políticos conservadores aproveitaram a oportunidade e passaram para as fileiras republicanas dando-lhe a força numérica que ainda faltava.

O Partido Republicano, por seu turno, era uma agremiação numericamente pequena, entretanto, compunha-se de uma “mocidade entusiasta e tenaz, vigorada pela sinceridade das convicções e pureza de moral política, ainda não contaminada pela malevolência da vida pública” (ESCOBAR, 1983, p.07).

Logo em seguida passou a fazer referência à exclusão imposta aos políticos que não comungavam do mesmo credo que os republicanos. Afirmou que todos aqueles que não tinham sido partidários dos tempos da propaganda e que não renegaram suas antigas crenças foram impedidos de fazer parte da administração pública.

O autor também referiu alguns episódios que marcaram os governos provisórios. Sob o governo de Visconde de Pelotas, afirmou que a oposição não sofreu forte reação porque o general entendia que a república deveria ser construída com divisão de poder.

Assim, enquanto governou, fez vistas grossas para a exigência dos republicanos históricos de extirpar do governo aqueles que acabavam de servir ao regime monárquico. Diante desse impasse, os republicanos teriam decidido retirar o apoio que haviam dado a Visconde de Pelotas do que resultou o seu enfraquecimento e a decisão de deixar o governo.

Aos poucos o autor vai delineando aquela que será uma das idéias centrais de sua obra, qual seja, a existência de uma clara exclusão partidária no Rio Grande do Sul cuja origem se deve à implantação da república castilhistaborgista. Nessa perspectiva, sustentou que as:

Iniquidades praticadas por homens que alardeavam um puritanismo sem jaça; este exclusivismo irritante de uma grande massa, senão maioria dos cidadãos do Estado, da gestão dos negócios públicos; esta intolerância, levada a excesso, que dividiu o povo rio-grandense em vencidos e vencedores; foram aos poucos indispondo o espírito público contra o partido republicano (ESCOBAR, 1983, p.11).

Além de vincular a exclusão partidária com o advento da república, Wenceslau Escobar também a inclui no grupo dos principais fatores causais da revolução federalista à medida que, para a construção de seu discurso, salienta que as atitudes autoritárias dos castilhistas “foram aos poucos indispondo o espírito público contra o partido republicano”. Espírito público que pode ser traduzido precisamente por políticos liberais, porque eram estes que compunham a grande maioria que ficou fora dos cargos administrativos, após novembro de 1889.

Seguindo a narrativa, novamente, frisou a postura radical dos castilhistas como causadora de conflitos, pois “no aparelhamento dos negócios públicos, para afirmar unidade de direção, gerou despeitos, feriu interesses, direitos adquiridos à sombra da lei, praticou injustiças” (ESCOBAR, 1983, p.19).

Segundo o autor, ao passo que a oposição era sistematicamente excluída da administração estadual outra medida era claramente posta em prática, ou seja, a fraude eleitoral. A respeito da primeira eleição que deveria ocorrer em 5 de maio de 1891 e sufragar os primeiros deputados eleitos sob a vigência de um novo regime político, Wenceslau Escobar afirmou em tom de denúncia que a qualificação dos eleitores teria sido feita de maneira fraudulenta.

No intuito de conseguir votos, os castilhistas teriam utilizado inclusive a criação de cargos de professor, cujo acesso seria permitido somente àqueles com os quais o governo republicano pudesse contar em futuros pleitos eleitorais. Terminada essa eleição, os republicanos históricos sagraram-se vencedores e um mês depois apresentaram um projeto constitucional para a apreciação da Assembléia dos Constituintes.

Tal carta constitucional, sob o ponto de vista de Escobar, era a “consagração da preconizada ditadura científica” porque “a divisão dos poderes era nula” e o “papel da câmara dos representantes limitava-se unicamente a decretar despesas e a criar fontes de receita” (ESCOBAR, 1983, p.23).

Wenceslau Escobar direcionava seu olhar crítico tanto para o tempo em que a Constituição do Rio Grande do Sul havia sido elaborada quanto para o tempo em que o livro era escrito. Pois, afirmava que a constituição gaúcha por estar ainda “abrigada pela cumplicidade da União” continuava a “antepor-se à realidade democrática no Estado meridional” (ESCOBAR, 1983, p.04).

De acordo com as próprias palavras de Wenceslau Escobar a constituição estadual republicana garantia que “ao representante do poder executivo, o primeiro magistrado do Estado, cabia a iniciativa de todas as mais leis” e por um “tal sistema constitucional ficava o presidente investido de grande soma de poder público; era quase, senão, um ditador, cuja atribuição ia até nomear seu próprio substituto legal” (ESCOBAR, 1983, p.23). Isso se dava porque a constituição promulgada em 1891

elevava em importância o poder executivo o que, sob a ótica do autor, legalizava o autoritarismo.

Depois de assim analisar a Constituição de 14 de Julho de 1891 concluiu que esta deixava claro um “espírito de seita” e era um reflexo da “natureza autoritária de Júlio de Castilhos” que pretendia valer-se desse “excelente instrumento para realizar o objetivo que jamais perdeu de vista – fortalecer seu partido” (ESCOBAR, 1983, p.24).

Nos “Apontamentos” não faltou indícios de censuras também ao próprio líder do Partido Republicano, pois este foi acusado de ser “rancoroso por índole, ávido de mando e poder, incapaz de compreender as transigências para um governo de paz e concórdia, de tolerância e liberdade”. Além disso, investido de amplo poder político, Júlio de Castilhos teria entregado a administração nos diversos municípios do interior do Rio Grande do Sul para correligionários de má índole que “exorbitando das atribuições, começaram a confundir energia com violência” se entregando à “prática de atos abusivos” (ESCOBAR, 1983, p.25).

Assim, entende Escobar que longe de garantirem a paz e a segurança, esses cidadãos “tornavam-se os principais motores de perturbações”. Os adversários, principalmente políticos liberais, “sobretudo os de mais prestígio e valor, eram sob qualquer pretexto, molestados, ameaçados, perseguidos e até vítimas de violências” (ESCOBAR, 1983, p.25).

Agindo dessa maneira e em nenhum momento “promovendo a paz e a concórdia”, Júlio de Castilhos e seus partidários teriam contribuído para a exaltação dos ânimos. Segundo o autor, o principal combustível desse estado de espírito eram as atitudes dos castilhistas que traduziam-se em “impecável rancor contra os adversários, aos quais, sem dar quartel, negava todas as liberdades políticas [...] enquanto aos amigos tudo lhes facilitava” (ESCOBAR, 1983, p.26).

Assim, diante de violências de toda ordem, fraudes eleitorais, submissão total da assembléia e do primeiro magistrado gaúcho ter, de fato, se tornado um centralizador o grupo opositor teria sido motivado a tentar retomar o poder. O momento oportuno para isso veio quando, em 3 de novembro de 1891, o marechal Deodoro da Fonseca dissolveu o Congresso Nacional. Nessa ocasião, os opositores de Júlio de Castilhos teriam promovido a rebelião de muitas guarnições militares pelo interior,

depondo as autoridades obedientes ao chefe do Partido Republicano Rio-grandense. Não resistindo à pressão política, Júlio de Castilhos foi deposto em 12 de novembro de 1891.

A partir daí, iniciou-se o governo do General Barreto Leite e Barros Cassal. No entender de Escobar os primeiros atos do general mereceram aplausos, pois, de pronto, revogou a “constituição ditatorial do ex-presidente Castilhos”. Em seguida, teria feito “nova e geral qualificação de eleitores, a fim de corrigir o falseamento da primeira” sendo as câmaras municipais o órgão incumbido de indicar os candidatos. O resultado indicou dois terços dos cidadãos de origem monárquica e um terço de republicanos históricos dissidentes, “motivada pela escassez numérica desta pequena facção” (ESCOBAR, 1983, p.29).

Segundo Wenceslau Escobar, ao passo que Barros Cassal reorganizava a administração estadual Júlio de Castilhos iniciava uma “ativa propaganda pela volta de seu governo, sob o fundamento de ser o legal”. Com apoio do marechal Floriano Peixoto, em 17 de junho de 1892, Júlio de Castilhos assumiu novamente o governo, repassando-o, em seguida, para o Dr. Vitorino Monteiro que teria ficado encarregado de convocar novo pleito eleitoral a fim de conter o espírito de revolta no Rio Grande do Sul (ESCOBAR, 1983, p.41).

Em seguida referiu que, enquanto isso se passava, o general João Nunes da Silva Tavares, a pedido de Gaspar Martins, preparava-se para dissolver as forças revolucionárias que havia agrupado na cidade de Bagé para enfrentar Júlio de Castilhos. No entanto, mesmo depondo as armas, o general e muitos de seus companheiros teriam sofrido perseguições e generalizou-se então, “em todo o Estado, o grito de guerra aos federais” (ESCOBAR, 1983, p.53).

Mais uma vez evidenciando sua parcialidade política, enfatizou que “não havia mais resistência em parte alguma; era completa a submissão do partido deposto”, mas, mesmo assim:

Desencadearam os ódios do partido republicano, que pôs em ação toda sede de vingança contra os adversários. Foram inúmeras as arbitrariedades, os atentados contra a liberdade, contra a vida, contra os próprios bens daqueles que em tempo tiveram a precaução de fugir a tão rancorosas vinditas (ESCOBAR, 1983, p.54).

Na sequência, relatou violências que teriam sido praticadas nas cidades gaúchas de Passo Fundo, Caçapava, Itaqui e Santo Ângelo evidenciando “a intolerância e violações a que eram submetidos todos os cidadãos pertencentes ao credo federalista” (ESCOBAR, 1983, p.55). Perseguições, assassinatos, roubos de gado e cavalos, saques em fazendas e casas comerciais foram alguns dos muitos acontecimentos referidos por Wenceslau Escobar, que além do local da violência citou os nomes das vítimas e dos republicanos responsáveis a fim de dar um tom de veracidade a tudo que narrava. Diante dessa situação afirmou que:

A revolução rio-grandense foi uma consequência imediata das premissas estabelecidas por este nefasto governo, que, em vez de conter a onda revolucionária, a precipitou loucamente, não só arrancando o direito de voto a mais de 30 mil federalistas, mas, sobretudo, encampando todos os crimes e arbitrariedades cometidas por seus agentes e saques (ESCOBAR, 1983, p.67).

Sendo assim, enfatizou que os federalistas em geral e, especialmente, os grupos que haviam emigrado, fugindo da “sanha reacionária dos castilhistas”, queriam a “todo o transe, invadir o território rio-grandense [...]”. Com ou sem armas, “palpitantes de cólera, ódio e desejo ardente de vindita, ansiavam pelo dia em que pudessem, no solo da Pátria, morrer matando ou libertá-la do jugo tirano que a aviltava” (ESCOBAR, 1983, p.85).

Finalizando a parte introdutória dos “Apontamentos”, Wenceslau Escobar referiu que em 25 de janeiro de 1893, data em que Júlio de Castilhos novamente assumiu o governo do estado, “já se ouvia ao longe o rebotar da tempestade revolucionária prestes a desencadear” (ESCOBAR, 1983, p.85).

A partir daí, o autor iniciou a narrativa a respeito do movimento revolucionário propriamente dito referenciando táticas militares utilizadas por ambos os lados, o deslocamento dos exércitos, aquisição de armamentos, etc., que se estenderam ao longo de treze capítulos.

No capítulo XIV, o autor encaminhou a finalização do livro. Primeiramente, abordou as aspirações em relação ao novo presidente da república, Prudente de Moraes, eleito em 15 de novembro de 1894. Também aludiu ao combate no qual morreu o almirante Saldanha da Gama e muitos companheiros, assim referindo-se a estes episódios: “A hecatombe do campo Ozório repercutiu dolorosamente em todo o país,

só festejando-a com música e foguetes os adversários barbarizados por feroz rancor partidário” (ESCOBAR, 1983, p.334).

A respeito das tratativas preliminares para a pacificação registrou que no dia 10 de julho de 1895, ocorreu uma conferência entre o chefe dos revolucionários, João Nunes da Silva Tavares, e o general Inocêncio Galvão de Queiroz, chefe encarregado da pacificação.

Nessa reunião, os rebeldes federalistas teriam feito três exigências para o efetivo término da revolução, seriam elas: garantia aos rebeldes de todos os direitos que a constituição federal confere a todo cidadão brasileiro, a reconstituição do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a constituição federal, e garantias para o exercício do direito de requerer indenização por prejuízo que sofreram com o abastecimento das forças do governo e outros em suas propriedades (ESCOBAR, 1983, p.335).

Em 31 de julho o governo da União teria enviado resposta aos pedidos dos rebeldes, afirmando que aceitava a 1ª e a 3ª imposição, mas, no entanto, não poderia garantir a 2ª porque não era competência do executivo e sim do poder legislativo. Diante desse desfecho, o autor emite sua opinião afirmando que o:

Único benefício real dessa revolta foi terem os federalistas tomado em armas para morrerem matando, porque conquanto o delegado do governo da União lhe desse conhecimento que, no Rio Grande, por toda a parte se degolava homens, mulheres e crianças, estando muito desenvolvido o saque, ele continuou a dar toda a força ao governo estadual, que consentia na prática de todos esses horrores (ESCOBAR, 1983, p.339).

Além de culpar o governo federal de cumplicidade com as ações de Júlio de Castilhos, o qual na sua percepção era o causador da revolução, Wenceslau Escobar criticou a manutenção da Carta de 14 de Julho de 1891. Segundo ele, a posição do poder executivo federal em afirmar que não tinha “competência para promover a reforma na lei constitucional de qualquer Estado não procede, porque uma de suas obrigações é assegurar a execução das leis federais e manter a forma republicana federativa” (ESCOBAR, 1983, p.340).

Dessa maneira, afirmava que, embora “manifestadamente atentatória dos princípios constitucionais da União”, a “constituição ditatorial do Rio Grande, cuja reforma foi um dos objetivos da revolução”, ficou intacta. Assim, alertou para o fato de que era:

Bem possível que, por muito tempo, continue ainda triunfante essa máquina compressora das liberdades rio-grandenses, mesmo agora que ocupa a cura presidencial um jurista distinto que em pleno parlamento declarou – o Rio-grande não tem constituição (ESCOBAR, 1983, p.340).

E finalizou fazendo um protesto. Pois, que “à memória do autor [Júlio de Castilhos] dessa obra [Constituição de 1891] que, dissimuladamente, concentra todos os poderes nas mãos do presidente do Estado”, seus correligionários construíram até uma estátua. Todavia o “cadáver do famoso tribuno liberal” [Gaspar Martins], esse nem ao menos “descansa em solo pátrio”. Esperava que as gerações futuras reparassem a injustiça avaliando a “mentalidade e beleza de sentimentos entre aquele que dizia “inimigos não se poupa, nem na pessoa nem nos bens”, e o que dizia “guerra civil não, maior flagelo pode cair sobre um povo” (ESCOBAR, 1983, p.340).

A maioria dos trechos que foram acima evidenciados foi extraída das primeiras partes do livro, prefácio e introdução. Isso se deve pelo fato de que nesses espaços Wenceslau Escobar definiu o seu posicionamento político, o objetivo da publicação e desenvolveu argumentos fundamentais que, segundo o autor, justificariam a revolução.

Nesse sentido, é importante destacar que o que interessa para análise é exatamente esse discurso introdutório e não a narrativa do movimento belicoso com todos os pormenores que foram percorridos ao longo dos quatorze capítulos que compõem o livro, cujo conteúdo só faz corroborar a tese de Wenceslau Escobar.

Assim, no prefácio o autor explicitou seu intento de fazer com que as gerações que não viveram os anos difíceis de 1893 e 1895 fizessem uma avaliação das ações do Partido Federalista e do Partido Republicano a fim de julgar qual deles teria sido o responsável pela revolução. Para fazer tal apreciação o leitor deveria conhecer os sentimentos, a conduta e o caráter dos homens de maior destaque dentro de cada agremiação partidária.

Para que isso fosse possível, Escobar então se apresentou como aquele que forneceria as informações necessárias, mesmo não tendo a intenção de prestá-las com “absoluta isenção de ânimo”. Assim, sob a ótica de um federalista, que mesmo fora dos campos de batalha defendeu o projeto liberal, Wenceslau Escobar narrou o contexto político que

precipitou a revolução de modo a comprovar que o “vilão” era o partido castilhista.

Esse intento é visível desde a escrita das primeiras linhas onde os sinais de rancor partidário já davam o tom da narrativa que seria apresentada. Outra pista que leva à percepção de uma escrita arquitetada sobre a parcialidade política do autor é a insistência de Wenceslau Escobar em atribuir à promulgação da Constituição de 14 de Julho de 1891 um caráter determinante para a eclosão do movimento armado de 1893.

Sabe-se que pela Constituição Rio-Grandense de 1891, competia ao presidente do Estado, por exemplo, a suprema direção governamental e administrativa do Estado, escolher o seu vice-presidente, promulgar leis, expedir decretos, preparar projeto orçamentário, mobilizar e utilizar a guarda policial dos municípios em ocasiões especiais (DIDONET, 1975, p.83-84).

Esse documento, ao delegar todas estas atribuições, de fato, deu base legal ao projeto castilhista que, como já foi salientado, entendia que o Rio Grande do Sul deveria ser governado de acordo com uma filosofia que se contrapunha radicalmente ao projeto defendido pelos federalistas e, além disso, não os contemplava.

Assim, conforme o discurso de Wenceslau Escobar, a partir de 1889, seus correligionários foram violentados, retirados da administração pública e teriam ficado sem o direito de representação devido à política exclusivista imposta pelos seguidores de Augusto Comte. Diante desse ostracismo político, o Partido Federalista teria sido obrigado a pegar em armas para então lutar por seus direitos.

Além de observar que os trechos citados apresentam uma escrita tendenciosa, é importante notar que, à primeira vista, eles parecem querer conduzir o leitor a uma época distante onde supostamente estariam enterrados todos os desentendimentos políticos e as disputas partidárias. No entanto, ao percorrer o caminho proposto por Carlo Ginzburg (2007, p.150), decifrando pistas e sinais, consegue-se “captar uma realidade mais profunda” entendendo além do que está evidente na superfície.

Destarte, uma leitura sem atenção pode induzir o leitor a compreender as mesmas partes que foram citadas anteriormente como apenas uma tentativa de Wenceslau Escobar de remontar a um contexto histórico complexo passado nos anos finais do século XIX. No entanto,

entende-se que o autor foi muito além. Ao que indica a análise das pistas que foram deixadas em sua obra o objetivo não era somente remontar a tempos longínquos e sim realizar uma crítica do tempo presente.

Wenceslau Escobar publicou esse livro em um momento histórico caracterizado pelo continuísmo administrativo e por uma política ainda exclusivista e autoritária. Como refere Maria Antonieta Antonacci (1978, p.26) por mais que o grande grupo da oposição se mobilizasse para retirar Borges de Medeiros do poder e fazer uma revisão na Carta Constitucional de 1891, como aconteceu em torno da candidatura de Fernando Abbott em 1907, não conseguia promover a queda do projeto castilhistaborgista que ainda era desenvolvido em 1920.

Dessa forma, entende-se que o livro *“Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893”* serviu como um meio para o autor agredir moralmente um governo que teria sido o causador da morte de mais de 10.000 gaúchos e que, passados mais de vinte anos do término da revolução, insistia na manutenção de um modelo político exclusivista e autoritário, sustentado por uma Constituição que garantia a perpetuidade no poder somente daqueles agentes políticos que fossem fiéis à tradição republicana.

Assim, para atacar esse governo que constantemente talhava as chances da oposição de galgar os postos de mando, o autor procurou construir e transmitir para a posteridade uma memória em que as violências e a exclusão praticadas contra os federalistas foram amplamente destacadas.

Nessa perspectiva, os vestígios apontam que, ao selecionar os fatos a serem transmitidos e a forma como foram narrados, Wenceslau Escobar se colocou como um “arquiteto da memória” que de maneira intencional procurou consolidar “símbolos e significados que transcendem determinadas fronteiras, limites e espaços” (MONTENEGRO, 2004, p.309).

Em outras palavras isso significa dizer que as críticas emitidas pelo autor transcenderam no tempo, isto é, tornaram-se hodiernas devido à conjuntura política no Rio Grande do Sul de 1920. Assim ao criticar o modelo de governo implantado após 1889, e o que dele adveio, realizou igualmente uma crítica ao projeto que então era vigente no ano da

publicação de “Apontamentos”. Pois, o contexto político permanecia marcado pelo exclusivismo e autoritarismo.

Todavia, essa memória cuidadosamente arquitetada para acoiimar a tradição republicana de forma alguma deixaria de ser contestada. Além de longo processo judicial aberto pelos irmãos Bráulio e Evaristo do Amaral, Wenceslau Escobar também precisou responder pelas críticas emitidas em diversos jornais.⁵ Como não poderia deixar de ser, o principal veículo a se manifestar foi a voz oficial do PRR - A Federação.

Este jornal foi fundado em Porto Alegre no ano de 1884 e idealizado para “ser um dos braços” do Partido Republicano Rio-grandense (PRR) “servindo tanto para a difusão das idéias republicanas quanto para elemento de ligação entre os diversos clubes espalhados pela província” (ROSSINI, 2005, p.231). Sendo assim, pode-se afirmar que esse jornal faz parte de um grupo chamado de “imprensa política” ou “imprensa de opinião” cuja escrita é claramente “apaixonada” o que faz com que ultrapasse a simples função de “Espelho da realidade” e se torne um instrumento ativo de opinião pública (ESPIG, 1998, p.271).

O primeiro editorial que tratou do livro escrito por Escobar foi impresso no dia 15 de março de 1920 e saiu sob a assinatura de Décio Coimbra. Nesse artigo, Wenceslau Escobar foi acusado de estar “envenenado pelo ódio” e que ninguém:

Poderia esperar do Sr. Wenceslau Escobar uma obra de imparcialidade e justiça históricas, conhecidos os seus sentimentos pessoais [...] a tudo quanto diz respeito ao Partido Republicano do Rio Grande, o seu espírito sabidamente apaixonado até a cegueira pela causa federalista (A Federação, 15/03/1920, p.01).

Na perspectiva do editorial, o livro era uma obra de “partidarismo estreito” e que o autor ainda em 1920 conservava “a mesma mentalidade dos homens de 93 [...]”. No dia seguinte, a crítica prosseguiu e desta vez, provavelmente, a pena utilizada foi a de Lindolfo

⁵ Além de Evaristo Teixeira do Amaral e Bráulio Amaral, manifestaram repúdio ao livro: Carlos Barbosa Gonçalves, Clemente Argollo Mendes, João Cesar Sampaio e o federalista Franklin Cunha. Mais detalhes ler o terceiro capítulo da dissertação de mestrado da autora intitulada *Violência Física, Material e Moral no Rio Grande do Sul* (1889-1920) cuja referência completa encontra-se no final do artigo.

Collor, editor do jornal. Este salientou que, ao autor, faltou usar “métodos de crítica, sistematização de juízos, normas seguras de análise, deduções tiradas rigorosa e imparcialmente de fatos comprovados” e que, dessa forma, Wenceslau Escobar não poderia considerar ter feito um trabalho de historiador (*A Federação*, 16/03/1920, p.01).

Segundo o mesmo editorial, como faltaram todos estes quesitos, o livro “Apontamentos” nada mais era do que “um amontoado de informações tendenciosas, procurando provar as “justas razões” que produziram o movimento revolucionário e as “atrocidades” praticadas pelos republicanos, defensores da legalidade”.

No dia 18 de março de 1920, o articulista afirmou que Wenceslau Escobar falhou ao não apresentar elementos fundamentais como sólida cultura intelectual, serenidade e isenção de ânimo para que pudesse então escrever a história daquela revolução. No mais, o editorialista procurou desqualificar intelectualmente Wenceslau Escobar, acusando-o de praticar discordâncias gramaticais e por isso o autor de “Apontamentos” deveria aprender “depois de velho, o que não aprendeu em menino [...] isto é [...] a escrever”.

Nos editoriais dos dias 18 e 26 de março, o “reacionarismo de Silveira Martins e dos seus asseclas” foi apontado pela folha republicana como o verdadeiro agente causador da revolução de 1893. Para comprovar seu pensamento, o articulista de *A Federação* citou passagens em que Wenceslau Escobar criticou a postura de Gaspar Martins quando em reunião com Floriano Peixoto em janeiro de 1892.

Em seu livro, Wenceslau Escobar afirmou que “de chegada à presença do general, o notável tribuno, [...], foi dizendo estar tudo errado; que precisava desfazer-se o que estava feito para adotar-se a república parlamentar” (1983, p.35). Essa posição firmada por Silveira Martins, na ótica de Escobar, poderia ser a explicação para o fato de o Marechal, depois da conferência, ter se mostrado engajado em reconduzir Júlio de Castilhos ao poder no final do ano de 1892.

Ao fazer alusão a essa crítica emitida por Wenceslau Escobar é possível que o editor tenha tentado causar certo desconforto entre o autor dos “Apontamentos” e seus correligionários federalistas. Entendimento que pode ser reforçado através da interpretação que fez a folha republicana de outra passagem do livro onde Wenceslau Escobar afirmou: “A nosso ver, o excesso de amor próprio fê-lo errar, talvez de

que na suposição de que para ele [Gaspar Martins] o poder não fosse o poder”. Segue a interpretação da folha republicana:

Saibam, pois, todos os federalistas: Quando Gaspar Martins fez, na presença de Floriano, garbo das suas convicções parlamentaristas, não praticou ato digno de louvores. Pelo contrário, agiu impelido pelo seu “amor-próprio” [...] agiu em suma inepta e impoliticamente. Quem o afirma não somos nós. É o Sr. Wenceslau Escobar historiador da revolução e chefe do partido (A Federação, 26/03/1920, p.01).

Na sequência de seu raciocínio o articulista enfatizou que outro historiador da revolução de 1893, Germano Hasslocher, teria chegado à conclusão que de “todas as desgraças que tem atormentado o Brasil desde o dia 15 de novembro de 89, incontestavelmente a maior foi a volta do Sr. Silveira Martins à Pátria”, “opinião valiosa e autorizada” que, com a escrita do federalista Wenceslau Escobar, teria ganhado veracidade (A Federação, 26/03/1920, p.01).

Em livro publicado especialmente para replicar todos aqueles que contestaram o que foi dito nos “Apontamentos”, Wenceslau Escobar dedicou algumas páginas para rebater as acusações dos editoriais publicados pela folha oficial do PRR.

Primeiramente tratou das causas da revolução de 1893. Salientou que “as revoluções são, ordinariamente, feitas de causas complexas, dentre as quais se destacam os maus governos”. Assim, se os correligionários do articulista de A Federação não tivessem agido com intolerância, violência e rancor, depois da queda do “governicho”, certamente a revolução não teria eclodido. Nesse sentido, destacou que a causa do furor reacionário federalista “foi o colapso da lei para a prática de todas as arbitrariedades contra a oposição [...]” (ESCOBAR, 1921, p.109).

Nesse espaço de réplica, também é possível perceber a questão do exclusivismo partidário, que é notadamente criticado por Wenceslau Escobar. Segundo ele, os “arautos da ideia triunfante deviam, como aconselhavam todas as razões de ordem política, procurar fraternizar os membros da família rio-grandense”.

Igualmente registrou que apesar de os liberais não terem entregado o poder com alegria “aos apóstolos da nova fé; muito longe estavam, entretanto, de supor serem acintosamente excluídos de todas as posições e sistematicamente perseguidos” (ESCOBAR, 1921, p.125).

Além disso, frisou que não sustentou sua narrativa baseado em versões tendenciosas contadas por seus companheiros de partido, mas sim em “fatos comprovados por documentos oficiais ou consumados por notória publicidade de largos anos”, pois, “todas as tropelias praticadas contra os federalistas eram encampadas pelo governo com aplausos dos republicanos” (ESCOBAR, 1921, p.112).

Quanto à repercussão que seu livro suscitou disse que “sabia, perfeitamente, que não teria aplausos e louvores dos adversários, porque não se pode dizer a verdade impunemente [...]. Os que, nos tempos por vir, nos lerem é que melhor poderão julgar do grau de falta de isenção que mutuamente nos atribuímos” (ESCOBAR, 1921, p.117).

Postula Michel Winock (2003, p.282) que a fonte jornalística constitui “a fonte mais rica, a que espousa as inflexões da época, as nuances da conjuntura e reflete as relações na sociedade, de suas tentativas de coerência entre a ‘doutrina’ e os ‘fatos’”. Assim, as críticas emitidas pela Federação de certa forma refletem algumas inflexões da época ao apresentar uma clara defesa da tradição castilhistaborgista de poder e descaracterizar os argumentos de um representante da oposição que nunca deixou de acoimar o governo republicano gaúcho pela forma como conduzia a vida política do estado.

Nesse sentido, fazendo um contraponto entre o que escreveu Escobar e a análise feita pela Federação, entende-se que o livro “Apontamentos” foi fruto do anseio do autor em arquitetar uma narrativa que frisasse o quanto havia sido negativa a implantação do projeto republicano até aquele momento, evidenciando, assim, uma parcialidade política que realmente existiu na construção do discurso de Escobar.

Tendo em vista o contexto político em que está inserida a polêmica, é claro que o governo do Dr. Borges de Medeiros também agiu influenciado pelo partidarismo ao insistir na defesa do projeto político que até então representava.

Outra passagem do livro que demonstra as “nuances da conjuntura” em que fora escrito é uma das vezes em que Escobar critica a Constituição de 1891 chamando a atenção para o fato de que um dos principais acontecimentos que teria justificado a atitude armada, “aí está ainda vívida, triunfante [...] que há 28 anos nos reduziu ao papel de cristãos de uma Turquia comtista” (ESCOBAR, 1983, p.04). Como se

pode notar nesta afirmativa um dos pilares do governo republicano ainda incomodava o federalista Wenceslau Escobar.

Nessa época, idos dos anos de 1920, o pluralismo de idéias não tinha espaço para representação, o que importava era pertencer ao partido dominante. Isso sim era fator primordial para galgar os cargos administrativos e ter destaque na vida pública.

Assim, encaminhando a finalização desse artigo, insiste-se na posição de que a obra intitulada “*Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893*” mais que criticar uma época passada teve o propósito de acoirar um tempo presente cujas características permaneciam as mesmas, ou seja, um governo autoritário e exclusivo daqueles que seguiam o projeto castilhistaborgista sem contestações.

Como foi dito no início do artigo, o período histórico em que o livro foi concebido era “um tempo” em que o cenário político era restrito a poucos agentes sociais, escolhidos impreterivelmente pela sua dedicação incontestada ao PRR e ao seu líder. Não havia a pluralidade partidária como nos dias atuais. Assim, é preciso ter em mente que Wenceslau Escobar era um político federalista e como tal fazia parte de um grande grupo que não era contemplado com o direito de ter seus interesses representados no parlamento gaúcho.

Dessa maneira, conclui-se que o livro “Apontamentos” fora escrito não somente para acusar os republicanos de causadores da revolução federalista, mas, principalmente, para agredir moralmente um projeto político que por muitos anos relegava os opositores da tradição republicana ao ostracismo político, de cujo grupo o autor fazia parte.

Referências

Fontes

A FEDERAÇÃO, Porto Alegre, 15; 16; 18 e 26 mar. 1920. Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

ESCOBAR, Wenceslau Pereira. **Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893**. Brasília: UnB, 1983.

_____. **Réplica a todos os contraditores de meus Apontamentos para a História da Revolução Rio-grandense de 1893.** Porto Alegre: s/n, 1921.

Bibliografia

ANTONACCI, Maria Antonieta. **A luta oligárquica no Rio Grande do Sul na República Velha:** O movimento das oposições na conjuntura de 1921/23. 1978. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, Curso de Pós-Graduação em História.

DIDONET, Zilah Cercal. 1975. **O positivismo e a Constituição Rio-Grandense de 14 de Julho de 1891.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Maria, Curso de Pós-Graduação em História.

ESPIG, Márcia Janete. O uso da fonte jornalística no trabalho historiográfico: o caso do Contestado. **Estudos Ibero-Americanos.** Porto Alegre, v. XXIV, n.º.2, dez. 1998, p. 269-289.

FARIA, José Eduardo. **Poder e Legitimidade.** São Paulo: Perspectiva, 1978.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas e Sinais:** morfologia e história. 2. ed. Trad. Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LUZ, Thaíze F. da. **Direito e Constitucionalismo no Rio Grande do Sul durante a República Velha:** Percepções de um advogado e político. *Biblos:* Revista do Departamento de Biblioteconomia e História. v. 20. Rio Grande: FURG, 2006, p. 117-130.

MONTENEGRO, Antonio Torres. Arquiteto da memória: nas trilhas dos sertões de Crateús. In: GOMES, Ângela de Castro (org.). **Escritas de Si, Escritas da História.** Rio de Janeiro: FGV, 2004, p.309-333.

PISTOIA, Cristiane Debus. **Violência Física, Material e Moral no Rio Grande do Sul (1889-1920).** 2009. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Curso de Pós-Graduação em História.

RÉMOND, René. As eleições. In: RÉMOND, René. **Por uma História Política.** Trad. Dora Rocha. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 37-56.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez. **Castilhismo**: uma filosofia da república. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000.

ROSSINI, Miriam de Souza. O jornal A Federação e seu papel político. In: AXT, Gunter. [et al.]. **Júlio de Castilhos e o paradoxo republicano**. Porto Alegre: Nova Prova, 2005, p.229-240.

TELAROLLI, Rodolfo. **Eleições e fraudes eleitorais na República Velha**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

WINOCK, Michel. As idéias políticas. In: RÉMOND, René (org.). **Por uma história política**. 2. ed. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p.271-294.

Artigo recebido em 26/11/2009 e aceito para publicação em
28/12/2009.